



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador/Ba, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA**, CNPJ nº 23.321.586/0001-91, situado Rua Canafistula Nº 148, sala 02 - CEP 48.904-215, Bairro Centenário, município de Juazeiro/BA, neste ato representada pelo Sr. **ROMÁRIO ALVES MEIRA**, portador do documento de identidade nº 117165740, emitido por SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 017.215.805-22, doravante denominado **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº **021.2141.2026.0003034-94**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 016/2025 para:

- 1- Prorrogação de prazo.
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº **016/2025**, por 4 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados o itens **E(E.2), I, J e K** constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

ROMÁRIO ALVES MEIRA

Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Da Bahia - ADESBA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N 016/2025

**Ed
de
Ch
Pú
nº
00**
**Fi
da
Se
de
Or
da
So
Civ
(O
's)
vis
a
ce
de
pa
co
o
Es
da
Ba
po
int
da
Se
do
Tr
En
Re
e
Es
-
SE
-
pa
a
co
de
fin
de
int
pú
e
rec
me
a
for
de
Te
de
Fo
no
ter
e
co
es
no
Ed
nº
00**

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

VII - Juventude (Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude)

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 - INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

LINHA 3: Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE A: Projetos a serem executados em Juazeiro e território do Sertão do São Francisco.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA

CNPJ: 23.321.586/0001-91

Data de Criação: 10/02/2015

Endereço: Rua Canafístola, 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro, CEP: 48.904-215

Telefone: (74) 3611-3635

Endereço eletrônico (e-mail): adesba@adesba.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Romário Alves Meira

Endereço: Rua Bela Vista, 370, Jardim Novo Encontro, Juazeiro -BA, CEP: 48.904-501

Endereço eletrônico (e-mail): romariomeira@adesba.com.br / romariomeira@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 1171651740 SSP-BA

CPF: 017.215.805-22

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do projeto **Juventude e Economia Solidária**, por meio do **Edital de Chamamento Público - Edital do Trabalho Decente 2024: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente**, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do: Programa 412 - Trabalho Decente; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; Indicador de Compromisso - Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática. Eixo **VII - Juventude** (Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude); **CATEGORIA 1 - INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA; LINHA 3:** Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O projeto **Juventude e Economia Solidária** tem por objetivo incentivar e apoiar a participação dos jovens nos empreendimentos econômicos solidários, sejam empreendimentos já existentes ou fomentados por meio do projeto, visando estimular iniciativas com potencial de geração de renda e que possam promover mudanças sociais nas comunidades, transformando a vida dos jovens.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A Bahia possui uma população jovem significativa, com muitos jovens enfrentando desafios como o desemprego, acesso limitado à educação de qualidade e desigualdades sociais. A juventude baiana enfrenta desafios em relação ao mercado de trabalho, mas também possui um grande potencial para inovação e empreendedorismo, especialmente em iniciativas de economia solidária.

A economia solidária é uma forma de organização econômica que visa a cooperação, autogestão e sustentabilidade. Ela é caracterizada por iniciativas como cooperativas, associações, redes de produção, comercialização e consumo. Os princípios fundamentais incluem a valorização do ser humano sobre o capital, a solidariedade, a cooperação, a autogestão, a sustentabilidade e a democratização das relações econômicas.

Na Bahia, a economia solidária tem uma história de fortalecimento, especialmente em comunidades rurais e urbanas de baixa renda. As iniciativas são diversas e abrangem áreas como agricultura familiar, artesanato, reciclagem e serviços. O governo baiano, através de diversas secretarias e programas, com destaque para a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE), tem incentivado a economia solidária como uma estratégia de inclusão social e desenvolvimento local sustentável. Exemplos incluem programas de capacitação, financiamento e apoio técnico às cooperativas e associações.

Muitos jovens baianos estão se envolvendo em projetos de economia solidária, tanto como uma forma de gerar renda, quanto como um meio de promover mudanças sociais em suas comunidades. Existem várias iniciativas de sucesso que mostram o potencial da economia solidária para transformar vidas jovens. Projetos de agricultura urbana, cooperativas de tecnologia e redes de comércio justo são alguns exemplos de como a juventude está se engajando ativamente. Programas educacionais e de capacitação voltados para jovens são cruciais. Eles fornecem as habilidades e o conhecimento necessários para que os jovens possam iniciar e gerir seus próprios empreendimentos solidários.

Porém, a sustentabilidade financeira é um dos maiores desafios para os empreendimentos de economia solidária, especialmente para os jovens, que muitas vezes têm acesso limitado a recursos e financiamento. Por isso, fortalecer as políticas de apoio e criar ambientes favoráveis para o crescimento da economia solidária é crucial. Isso inclui desde políticas de crédito até educação e formação técnica. Fazendo isso, a economia solidária tem o potencial de criar um impacto significativo na redução da pobreza e na promoção da inclusão social, especialmente entre os jovens.

A interseção entre juventude e economia solidária na Bahia representa uma área rica em potencial para desenvolvimento sustentável e

transformação social. Com apoio adequado e políticas eficazes, essas iniciativas podem contribuir significativamente para a melhoria das condições de vida e o fortalecimento das comunidades locais.

O Plano Plurianual (PPA) da Bahia inclui diversas áreas de atuação, entre elas juventude e economia solidária, refletindo as prioridades do governo estadual para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social e geração de oportunidades.

Integrar as políticas de juventude e economia solidária de forma a criar um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e inclusivo é crucial para enfrentar os desafios socioeconômicos e promover um futuro mais justo e equitativo para todos os baianos.

É com este propósito que o projeto **Juventude e Economia Solidária** pretende atuar. Integrando ações de capacitação, formação, apoio a inclusão socioprodutiva por meio da aquisição de insumos e equipamentos, e acesso ao mercado, de forma a possibilitar a ocupação, geração de renda e melhoria da qualidade de vida para os jovens.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1.

Mapeamento dos Jovens atuantes na economia solidária no território.

Critério de Aceitação:

Jovens cadastrados.

Ação 2.

Realização de Oficinas Temáticas.

Critério de Aceitação:

Oficinas realizadas com listas de presença e registro fotográfico.

Ação 3.

Constituição de uma cooperativa para formalização da rede de comercialização.

Critério de Aceitação:

Cooperativa constituída, com Ata de Fundação e Estatuto registrados na JUCEB.

Ação 4.

Aquisição de Insumos e Equipamentos.

Critério de Aceitação:

Aquisição de insumos (embalagens) e equipamentos, com base na demanda apresentada pelos jovens e seus empreendimentos. Notas fiscais e registros fotográficos.

Ação 5.

Estímulo a comercialização por meio do acesso ao mercado.

Critério de Aceitação:

Notas fiscais, termos de entrega/recebimento de produtos e registro fotográfico.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																		
Planejamento do Juventude e Economia Solidária	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade Meta														
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
OBJETIVO DA PARCERIA	Incentivar e apoiar a participação dos jovens nos empreendimentos econômicos solidários.	Indicador 1: Identificação dos empreendimentos econômicos solidários	Empreendimentos	Ficha de inscrição dos empreendimentos e registro fotográfico				8	8	8	8							

	Ação 1: Mapeamento dos jovens atuantes na economia solidária no território.	Indicador 2: Mobilização e inserção de jovens nos empreendimentos da economia solidária	Cadastro	Jovens Cadastrados							25	25	25	25						
AÇÃO	Ação 2: Realização de Oficinas Temáticas.	Indicador 3: Realização de 16 Oficinas Temáticas	Oficinas	Oficinas realizadas, listas de presença e registro fotográfico									2	2	2	2	2	2	2	2
	Ação 3: Constituição de uma cooperativa para formalização da rede de comercialização.	Indicador 4: Constituição de uma Cooperativa para comercialização dos produtos	Cooperativa	Cooperativa criada e registrada na JUCEB													1			
	Ação 4: Aquisição de Insumos e Equipamentos.	Indicador 5: Aquisição de insumos (embalagens e equipamentos)	Insumos	Notas fiscais, Termo de entrega / recebimento dos insumos e registros fotográficos							1	1	1	1						
	Ação 5: Estimulo a comercialização por meio do acesso ao mercado.	Indicador 6: Comercialização dos produtos da cooperativa	Quantidade de estabelecimentos comerciais comercializando os produtos	Notas fiscais, termos de entrega/recebimento de produtos e registro fotográfico								2	2	2	6	6	6	10	10	

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Trabalhar com jovens na economia solidária envolve uma abordagem inclusiva, participativa e educativa, que promova valores de cooperação, autogestão e sustentabilidade.

Por isso, será feito um diagnóstico inicial com um mapeamento dos jovens que já atuam nos empreendimentos assessorados pelo Centro Público de Economia Solidária do Sertão do São Francisco (CESOL SSF), área de abrangência inicial do projeto **Juventude e Economia Solidária**, a fim de quantificar quantos jovens estão ativamente nestes empreendimentos e poder entender seus interesses e habilidades.

Posterior a este mapeamento do quantitativo dos jovens já atuantes nos empreendimentos, seus interesses e habilidades, será feita uma busca ativa nas comunidades onde os empreendimentos estão sediados, para identificar e incentivar outros jovens a participarem das atividades dos empreendimentos.

Após esta etapa inicial de busca ativa, identificação e cadastro dos jovens, será feito um planejamento, com participação ativa dos jovens, para estabelecer as ações e metas, dividir os jovens em grupos, onde espera-se trabalhar com 4 grupos de 25 jovens cada, planejar as capacitações, por meio de oficinas, para apresentar os conceitos de economia solidária, do associativismo e cooperativismo, sustentabilidade, e empreendedorismo social, bem como capacitar os jovens em habilidades específicas necessárias para o desenvolvimento dos empreendimentos solidários e gestão da cooperativa a ser constituída, com práticas de autogestão, tomada de decisão coletiva e administração financeira.

Ao longo das capacitações, serão realizadas reuniões para elaborar e debater o estatuto da cooperativa, definir seus objetivos, quadro diretivo, direitos e deveres dos cooperados, até que seja realizada a assembleia de fundação e os tramites de registro na JUCEB.

A aquisição de insumos e equipamentos será feita com base nas demandas apresentadas pelos jovens, para dar mais dinamismo aos seus empreendimentos no tocante a produção e comercialização dos produtos, viabilizando a geração de renda e assim estimulando cada vez mais a participação de forma ativa e efetiva dos jovens nos empreendimentos da economia solidária.

Um dos desafios enfrentados pelos empreendimentos da economia solidária é a comercialização de seus produtos. Nesse contexto, estratégias de estímulo à comercialização são fundamentais para garantir a viabilidade e o crescimento desses empreendimentos.

O projeto **Juventude e Economia Solidária** tem como meta apoiar a comercialização dos produtos por meio do acesso aos mercados, e para isso será adotada uma abordagem multifacetada que inclui a cooperação entre os empreendimentos, capacitação, parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, uso de tecnologia e mídias digitais, estratégias de marketing, designer dos produtos e

valorização dos princípios solidários. Para as ações de comercialização também será contratado um agente de vendas e será feita a locação de um veículo com o objetivo de facilitar a logística e diminuir os custos.O objetivo é ampliar, a cada mês, o número de estabelecimentos comerciais parceiros na comercialização dos produtos.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho será feita conforme o alcance da meta por indicador, conforme quadro abaixo:

Indicador	Alcance da Meta
Indicador 1: Identificação dos empreendimentos econômicos solidários.	Alcance da Meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida; De 50% a 89% - cumprida parcialmente Menor que 50% - meta não cumprida
Indicador 2: Mobilização e inserção de jovens nos empreendimentos da economia solidária	Alcance da Meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida; De 50% a 89% - cumprida parcialmente Menor que 50% - meta não cumprida
Indicador 3: Realização de Oficinas Temáticas	Alcance da Meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida; De 50% a 89% - cumprida parcialmente Menor que 50% - meta não cumprida
Indicador 4: Constituição de uma Cooperativa para comercialização dos produtos	Alcance da Meta: Cooperativa criada e registrada - meta cumprida; Cooperativa criada e sem registro - meta parcialmente cumprida; Sem cooperativa - meta não cumprida.
Indicador 5: Aquisição de insumos (embalagens e equipamentos)	Alcance da Meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida; De 50% a 89% - cumprida parcialmente Menor que 50% - meta não cumprida
Indicador 6: Comercialização dos produtos da cooperativa	Alcance da Meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida; De 50% a 89% - cumprida parcialmente Menor que 50% - meta não cumprida

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS								BENEFÍCIOS	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte
1	Coordenador (a)	1	Prestação de serviços PF / MEI	40 H	3.500,00	42.000,00								0,00	0,00	
2	Extensionista	1	Prestação de serviços PF / MEI	40 H	2.500,00	30.000,00								0,00	0,00	
3	Mobilizador / Facilitador	1	Prestação de serviços PF / MEI	40 H	1.500,00	18.000,00								0,00	0,00	
4	Mobilizador / Facilitador	1	Prestação de serviços PF / MEI	40 H	1.500,00	18.000,00								0,00	0,00	
5	Mobilizador / Facilitador	1	Prestação de serviços PF / MEI	40 H	1.500,00	18.000,00								0,00	0,00	
6	Mobilizador / Facilitador	1	Prestação de serviços PF / MEI	40 H	1.500,00	18.000,00								0,00	0,00	
7	Agente de Vendas	1	Prestação de serviços PF / MEI	40 H	2.500,00	30.000,00								0,00	0,00	
TOTAL		7			14.500,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15

1.1	Recursos Recebidos	0,00	377.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	0,00	
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.823,92	1
Total Geral de Receitas		0,00	377.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	10.823,92	11
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
2.1	Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1	Remuneração da equipe															
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	11.500,00	21.500,00	4.000,00	18.000,00	14.500,00	20.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Remuneração da equipe)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	11.500,00	21.500,00	4.000,00	18.000,00	14.500,00	20.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
2.1.2	Encargos Sociais															
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	11.500,00	21.500,00	4.000,00	18.000,00	14.500,00	20.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
2.2	Custos Diretos															
2.2.1	Oficinas de capacitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
2.2.2	Aquisição de embalagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,71	17.557,28	0,00	2.788,10	0,00	8.569,97	
	Subtotal (Custos Diretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	17.944,71	17.557,28	16.000,00	2.788,10	0,00	16.569,97	16
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes															
2.3.1	Aquisição de equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.620,00	34.127,39	0,00	1.272,32	0,00	22.804,21	
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.620,00	34.127,39	0,00	1.272,32	0,00	22.804,21	
2.4	Custos Indiretos															
2.4.1	Locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	16.800,00	0,00	16.800,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	
2.4.2	Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,00	0,00	2.902,00	1.660,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
2.4.3	Despesas de viagem (diárias, hospedagem)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	950,00	3.750,00	1.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.4.4	Assessoria contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.4.5	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	
2.4.6	Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,20	1.232,35	0,00	0,00	358,60	0,00	0,00	734,48	624,46	450,00	
	Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.026,20	13.232,35	14.752,00	18.810,00	23.758,60	9.500,00	26.300,00	18.634,48	21.024,46	18.350,00	20
Total Geral de Despesas		0,00	0,00	0,00	0,00	21.526,20	24.732,35	52.252,00	22.810,00	116.323,31	75.684,67	62.800,00	37.194,90	35.524,46	72.224,18	51

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14
I	R\$ 377.250,00												R\$ 222.750,00	

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS														
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Máquina de embalar tipo Flow Pack	1	R\$ 56.620,00	R\$ 56.620,00	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade - já adquiri
2	Refratômetro analógico 0 - 90º Brix	8	R\$ 159,04	R\$ 1.272,32	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade - já adquiri
3	Seladora à vácuo de bancada	4	R\$ 5.885,17	R\$ 23.540,68	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade - já adquiri
4	Envasadora de líquidos e pastosos	1	R\$ 6.565,00	R\$ 6.565,00	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade - já adquiri
5	Túnel de encolhimento	1	R\$ 4.021,71	R\$4.021,71	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade - já adquiri
6	Prensa de sublimação 8 em 1	1	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade
7	Prensa de botons	2	R\$ 515,20	R\$ 1.030,40	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade
8	Desoperculadora automática	1	R\$ 9.660,00	R\$ 9.660,00	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade
9	Desidratadora de alimentos	3	R\$ 1.559,00	R\$ 4.677,00	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade
10	Seladora de pedal	4	R\$ 529,65	R\$ 2.118,60	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade
11	Fatiador de legumes, frutas e vegetais elétrico	1	R\$ 2.181,96	R\$ 2.181,96	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade
12	Ralador de coco elétrico	1	R\$ 1.622,25	R\$ 1.622,25	Equipamento necessário para dar mais dinamismo e ampliar a produtividade
		28		R\$ 114.823,92	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	2026		Romário Alves Meira		
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /			Data: / /		Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula			Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, / /2026.					
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE					



Documento assinado eletronicamente por **Romário Alves Meira, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 20/07/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 20/07/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144699562** e o código CRC **EEF0A803**.



DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024

Processo SEI n. 021.2122.2026.0002735-06. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: MOC Movimento de Organização Comunitária. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2024, por 06 (seis) meses, com efeito retroativo a partir de 09/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: letras E.2, G, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edisvânio do Nascimento Pereira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2025

Processo n. 021.2108.2025.0006314-61. Cedente: Estado da Bahia/SETRE. Cessionária: Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península. DO OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE do bem identificado no Anexo Único, parte integrante deste, e tombados no sistema de controle de patrimônio sob o número: 00053070 e 00053254. DA FINALIDADE: A utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: de ampliar a capacidade de qualificação profissional gratuita ofertada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA. DO PRAZO: Será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Jair Santos Fonseca - Representante da Cessionária.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0003034-94. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Solidário e Sustentável do Estado da Bahia - ADESB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 016/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 016/2025, por 4 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados o itens E(E.2), I, J e K constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002565-51. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia - IDASB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 007/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens, E.2, I, J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edenisio Antonio dos Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA

No Edital nº 001/2026, Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicado no DOE edição do dia 05/05/2026, Caderno Executivo página 48:

Onde se lê: ... 3.8.4 CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais...
...3.9.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais...
Leia-se ...3.8.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais...
... 3.9.4 CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais...

Resumo do Termo de Fomento nº 137/2026

Processo: 069.1486.2026.0003261-37. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas com infraestrutura, serviços e uniforme, do Projeto "TOUR DO JUDÔ JUAZEIRO 2026", de 14/08/2026 a 19/08/2026, no Ginásio de Esportes Aluísio Viana, localizado na Rua Bela Vista S/N, Jardim Novo Encontro, Município de Juazeiro - BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 96/2026. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função

27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 15000100000000000000. **Valor Global** R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 20/07/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Salvatore Puonzo Neto - Representante Legal da FEBAJU e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 104/2026

Processo: 069.1486.2026.0003059-97. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO - FBA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "CORRIDA DA DIVERSIDADE" no dia 02/08/2026, no Município de Salvador-BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 69/2026. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000. **Valor Global:** R\$ 253.385,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Apoio ao Esporte. **Data:** 20/07/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Hebert Silva Junquillo - Representante Legal da FBA, Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar nos termos do Artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: LEVI GOES DE QUEIROZ, matrícula nº 9.739.960, DIVALDO BORGES GONÇALVES, matrícula nº. 65001356, e, EDUARDO SAMPAIO VILAR OLIVEIRA, matrícula nº 09379977 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com o intuito de apurar os fatos constantes no Processo Sei nº 032.13537.2026.0008389-31.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por até igual período, consoante dispõe o §3º, do art. 205, da Lei nº 6.677/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
Secretário de Turismo



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.